

ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ENASP



LISTA DE JORNALISTAS MORTOS NO BRASIL ENASP - Maio de 2022

Nome do jornalista	Município/UF	Gênero	Data do suposto assassinato	Investigando autoridade	Número do caso	Status atual	veredicto
1) Luiz Otávio Monteiro	Manaus - AM	Homem	29 de dezembro de 1998 Manaus - Amazonas	Policia e Ministério Público	Não há informação.	1. Evandro Alves de Almeida – O acusado foi pronunciado, mas está foragido. 2. Marlo Ricardo Souza dos Santos - O acusado foi pronunciado. Em 09 de maio de 2007, Santos foi julgado e condenado, em regime fechado, a 16 anos de reclusão pelo crime.	“O mandante sequer foi apontado no inquérito.” 29/06/2010 – Extinguindo a punibilidade do acusado Evandro Alves de Almeida, com base no que estabelece o art. 107, IV, do CP. ▪ Ambos os acusados eram policiais civis. Segundo o promotor de justiça responsável a fuga do acusado Evandro Almeida pode ter contribuído para não se chegar ao autor intelectual do crime.

2) Vanderlei Canuto Leandro	Tabatinga/AM	homem	01 de setembro de 2011,	Caso apresentado pela SIP à CIDH. Até o momento o MP não tem nenhuma informação sobre o caso,	Não há informação.	Não há informação.	Em seu programa 'Sinal da verdade', transmitido pela 'Rádio Fronteira', em Tabatinga, Amazonas, costumava denunciar supostas irregularidades e atos de corrupção na Prefeitura
3) José Carlos Mesquita	Ouro Preto do Oeste/Rondônia	<i>Homem</i>	<i>10 de março de 1998</i>	Polícia e Ministério Público	Processo: 0030912-53.1998.8.22.0004	Em 1ª Instância, corre a Ação penal nº 0030912-53.1998.822.0004. Foram denunciadas inicialmente: Valdivino Martins da Silva Claudiomiro Chaves Gerin Ferreira Lacerda Nivaldo de tal Eurico Rodrigues Chaves (ou Eurico Rodrigues)	Em 18/08/1999, o juiz julgou parcialmente procedente a denúncia. Foram impronunciados Valdivino Martins da Silva e Claudiomiro Chaves. Gerin Ferreira Lacerda foi assassinado, tendo sido, em razão disso, declarada extinta sua punibilidade em 23/03/2000. O denunciado Nivaldo de Tal não foi identificado. Em 14/05/2003, a denúncia inicial contra Eurico Rodrigues Chaves foi julgada procedente, tendo sido ele pronunciado e submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri. Em 25/09/2003, o réu foi CONDENADO pelo Tribunal do Júri, à pena de 16 anos de reclusão, em regime fechado. Última informação – 25/02/2019 – A última movimentação

							registrada no sistema do MPRO consta de 27/06/2017, ocasião em que o feito foi encaminhado para 1ª Vara Criminal da Comarca de Ouro Preto do Oeste (processo suspenso nos termos do art. 366 do CPP). Fonte: Relatório MPF, volume I e MPRO.	
4) Cláudio Moleiro de Souza	Jaru - RO	Homem	12 de outubro de 2013.	Polícia Ministério Público	e	0006452-77.2013.8.22.0003 (1º Grau) Processo: 26.2015.8.22.0000 (Tribunal de Justiça)	Processo: TJ RO Última informação – 25/02/2019 – A última movimentação registrada no sistema do MPRO consta de 10/12/2015, ocasião em que o feito foi remetido à 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaru, com ciência da expedição de guia de execução.	Crime cometido por motivos passionais, não relacionado ao exercício da profissão. Após os devidos trâmites legais, Magno Sergio Soares dos Santos foi condenado a 19 anos de reclusão, em regime fechado.
5) Uelinton Bayer Brizon	Cacoal - Rondônia	Homem	16 de Janeiro de 2018	Polícia Ministério Público	e	Inquérito Policial: 0048/2018 Ação Pena: 0000413-76.2018.8.22.0007 - 5ª Promotoria de Justiça de Cacoal.	O assassinato ocorreu dia 16 de janeiro de 2018, no município de Cacoal. A vítima era proprietária do site de notícias Jornal de Rondônia. Última informação – 25/02/2019 – A última movimentação ocorreu em janeiro de 2019, ocasião em que o	Processo em ainda em fase de investigação concedida dilação de prazo por 90 dias, com início em 18 de outubro de 2021.

						feito foi encaminhado à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal para diligências, tendo sido conferido o prazo de 120 dias.		
6) Jairo José de Souza	Bragança/Pará	Homem	21 de junho de 2018	Polícia Ministério Público	e	IP: 00486/2018.10008-1-6 Processo: 0007126-83.2018.8.14.0009	Última informação – 18/02/2019 – Foi oferecida denúncia em 11/01/2019, perante a 3ª Vara da Comarca de Bragança contra José Roberto Costa de Sousa; Dione de Sousa Almeida; Cesar Augusto Monteiro Gonçalves; Madson Aviz de Melo; Jedson Miranda da Silva; Moisaníel Sousa da Silva; Otacilio Antonio da Silva; Edvaldo Meireles da Silva; Jadson Roberto Reis de Sousa; João Carlos Lima de Castro; Sidney Raymundo Silva Reis.	
7) Walter Lessa de Oliveira	Maceio - AL	Homem	05 de Janeiro 2008. Município: Maceió/Alagoas	Polícia Ministério Público	e	IP: 06/08 – 10ª DP Ação Penal: 0092733-73.2008.8.02.0001	O jornalista era funcionário da Assembleia Legislativa de Alagoas. Última informação – 18/02/2019 - O fato encontra-se ainda em apuração.	Não há. Em apuração.

8) Jorge Lourenço dos Santos	Santana de Ipanema/AL	Homem	11 de julho de 2004, na cidade de Santana de Ipanema/AL	Polícia e Ministério Público	IP: 48/2004 – 1ªDP/4ªDRP (34ª DP/2ª DRP) Processo nº 0500968-30.2007.8.02.0055 - Supervisão 4ª Promotoria de justiça da Comarca de Santana de Ipanema.	O assassinato ocorreu em 11 de julho de 2004, na cidade de Santana de Ipanema/AL. 1ª Instância: Processo 055.07.500968-9 (Inquérito Policial: 48/2004). Indiciados: 1. Marcondes Cavalcante Targino 2. Renilde Silva Bulhões Barros 3. Ubiratan Alves Dantas 4. Eudes Vieira da Paixão 5. Cícero Sebastião dos Santos 6. Gilmar França Nobre 7. Aldir Fernando Pereira Valões Rocha 8. Sérgio Soares de Campos 9. Jorge Vieira Ramos 14/04/2010 – Investigação encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em razão de um dos investigados gozar de foro especial por prerrogativa de função (Renilde Silva – prefeita de Santada do Ipanema/AL) 2ª Instância: Processo nº 2010.002260-5 04/08/2010 – Parecer PGJ “pugna pela	
------------------------------	-----------------------	-------	---	------------------------------	--	--	--

						devolução dos autos à autoridade Policial, a fim de que conclua a investigação”. 12 O inquérito que investiga o assassinato do radialista teve avanços, mas o órgão do Judiciário responsável pelo caso está/estava sem juiz titular havia cerca de dois anos, o que dificulta as investigações. Fonte: Relatório MPF, volume I. Última informação – 13/03/2019 – Os autos foram encaminhados à 34ª Delegacia de Polícia de Santana do Ipanema/AL, tendo a Autoridade Judiciária concedido o prazo de 45 dias para o cumprimento das diligências.	
9) Nivanildo Barbosa Lima	Salvador - Bahia	Homem	Ano: 2015 (Não há informação da data do homicídio).	Polícia e Ministério Público	Inquérito Policial nº 050/2015		última informação – 12/03/2019 - Arquivado com base em decisão de 23/03/2011. Inquérito policial não identificou a autoria delitiva.
10) Manoel Leal de Oliveira	Paulo Afonso - Bahia	Homem	14 de janeiro de 1998	Polícia e Ministério Público	Ação Penal: 0000073-80.1998.8.05.0113	O assassinato ocorreu em 14 de janeiro de 1998, no município	Três pessoas foram denunciadas: 1. Thomaz Iracy Moisés Guedes – Foi absolvido pelo Tribunal do Júri da

					<p>Tribunal de Justiça da Bahia</p> <p>Paulo Afonso, no estado da Bahia. A vítima era jornalista do Diário Ponto de Encontro e, também, editor e fundador do jornal 'A Região' e em sua coluna denunciava práticas de corrupção e foi assassinado com seis tiros quando retornava para sua casa. A denúncia foi apresentada e o processo autuado em 17/12/2007, perante a Comarca de Itabuna.</p>	<p>Comarca de Itabuna/BA, em 25/09/2003. A sentença transitou em julgado. 2. Marcene Rodrigues Sarmento – Foi absolvido pelos jurados do Tribunal do Júri da Comarca de Itabuna/BA, em 05/12/2005. O Ministério Público recorreu da decisão. Número do processo após o desaforamento: 0301673-10.2018.8.05.0001. Foi determinada a realização de novo júri, designado para o dia 27/03/2019. Todavia, em virtude da necessidade de intimação do acusado por edital, o julgamento foi redesignado para o próximo dia 22/05/2019. (Fonte: MPBA) 3. Mozart Castro Brasil – Foi condenado pelo Tribunal do Júri da Comarca de Itabuna/BA, em 26/09/2003, à pena de 18 anos de reclusão. A defesa interpôs recurso de apelação, alegando nulidade do julgamento em razão de defeito na quesitação e ofensa ao art. 475, do CPP. A segunda Câmara Criminal do TJBA negou o recurso. Após alguns pedidos de habeas corpus negados e a requisição de trancamento da ação, em 2009, o processo transitou em julgado. Apesar da ampla repercussão do caso e da grande mobilização das</p>
--	--	--	--	--	---	---

							autoridades envolvendo, inclusive a polícia federal, a apuração não identificou os autores intelectuais do crime (os mandantes).
11) o Ronaldo Santana de Araújo	Eunápolis - BA.	Homem	09 de outubro de 1997	Polícia e Ministério Público	Processo: 0002165-26.2004.8.05.0079		1. Paulo Sérgio Mendes Lima – condenado, em 13/12/2006, nos autos nº 865596- 7/2005, à pena de 19 anos e 06 meses de reclusão, em regime fechado, por infração ao art.121, I e IX do CP. O processo está sob jurisdição da Comarca de Eunápolis/BA. 11/06/2007 – Pedido de progressão de regime. 27/07/2007 – Concedida a progressão de regime para aberto. 03/06/2008 – Recebimento do Ofício 466/08, oriundo do CPTF, informando a FUGA do interno. Em seu primeiro depoimento, Paulo Sérgio Mendes Lima acusa Paulo Ernesto Ribeiro da Silva de ser o mandante do crime e detalha a participação de Antônio Oliveira Santos, Maria José Ferreira Souza e Waldemir Batista de Oliveira. Posteriormente, dá novo depoimento e desmente tudo o que havia falado, alegando ter sido pressionado. Em 16 de maio de 2018, ocorreu o julgamento dessas quatro pessoas, ocasião em que o Ministério Público requereu a condenação nos termos da pronúncia, e a defesa de cada

							um dos acusados requereu absolvição, sustentando a tese de negativa de autoria. No julgamento, os jurados acolheram a tese de negativa de autoria, absolvendo os acusados Paulo Ernesto Ribeiro da Silva, Antônio Oliveira Santos, Maria José Ferreira Souza e Waldemir Batista de Oliveira. Transitado em julgado e arquivado. Fonte: Relatório MPF, volume I e MPBA.
12) Jeolino Lopes Xavier	Teixeira de Freitas - Bahia	Homem	27 de fevereiro de 2014 Local:	Polícia e Ministério Público	Inquérito Policial: 085/2014	O jornalista atuava como repórter policial da rádio Caraípe FM e era o fundador do Portal N3.	Última informação – 12/03/2019 – Encontra-se na delegacia. Ainda em apuração, portanto.
13) Djalma Santos da Conceição		Homem	23 de maio de 2015. Local: Conceição da Feira - BA.	Polícia e Ministério Público	Processo: 0000365-31.2015.805.006 1	O radialista comandava o programa 'Acorda, Cidade!' na Rádio Comunitário RCA. Última Informação – 12/03/2019 –	O inquérito policial foi arquivado em 23/07/2018, sem identificação da autoria delitiva
14) Jairo de Oliveira Silva	Salvador -BA	Homem	dia 16 de outubro de 2016	Polícia e Ministério Público	IP:715/2016	O assassinato ocorreu O radialista trabalhava em uma rádio comunitária no bairro do Pirajá.	. Última informação – 12/03/2019 – Encontra-se na delegacia. Em apuração, portanto
15) Marlon Carvalho	Riachão do Jacuípe,- BA.	Homem	O assassinato ocorreu dia 16 de agosto de 2018	Polícia e Ministério Público	IP: 99/2018	Última informação – 12/03/2019 – Encontra-se na delegacia. Em apuração, portanto.	

						O radialista já havia trabalhado nas rádios Gazeta e Jacuípe, e há pouco mais de um ano comandava um projeto próprio por uma página no facebook.	
16) Nicanor Linhares Batista	Limoeiro do Norte/CE	Homem	O assassinato ocorreu em 30 de junho de 2003	Polícia e Ministério Público) Ação Penal nº 1644-77.2003.8.06.0115 - 1ª vara da Comarca de Limoeiro do Norte	O processo foi iniciado na; em seguida, encaminhado para Comarca de Fortaleza em virtude de desaforamento, ocorrendo o seu julgamento perante esta Comarca.	. Foram denunciados: 1. José Maria de Oliveira Lucena – O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra o então desembargador do Tribunal Regional federal da 5ª Região, como suposto mandante do homicídio. O deferimento do pedido de abertura de inquérito ocorreu em 11/05/2004. Atualmente, encontra-se tramitando perante o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em virtude da assunção do acusado no cargo de prefeito de Limoeiro do Norte/CE. Inquérito nº 0047314- 04.2007.8.06.001. 2. Maria Arivan de Holanda Lucena – Foi autuada, no STJ, a Reclamação Nº 2125, no dia 13/03/2006, em razão do recebimento, pela Juíza de Direito da 1º Vara da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, de aditamento da denúncia em que se imputa à reclamante a autoria intelectual do homicídio – Ação Penal nº554/06, em

						<p>curso na Justiça do Ceará. O Ministro Relator deferiu o pedido de liminar e suspendeu o andamento da ação penal.</p> <p>Na Ação Penal nº 0000209-63.2006.8.06.0115, autuada na 1ª vara da Comarca de Limoeiro do Norte, a acusada foi denunciada como autora intelectual do crime e ao final foi impronunciada no juízo de 1º grau, sendo mantida a decisão em sede de apelação no 2º grau.</p> <p>3. Francisco Lindenor de Jesus Moura Júnior – Foi condenado, em 18 de Dezembro de 2008, à pena de 26 anos de prisão, falecido.</p> <p>4. Nilson Osterne Maia – Foi condenado. Falecido.</p> <p>5. Cássio Santana de Souza – Foi sentenciado, em 27 de maio de 2009, a 23 anos e 6 meses de prisão. O processo está em grau de recurso perante a 1ª Câmara Criminal do TJCE.</p> <p>6. Francisco José de Oliveira Maia – foi sentenciado a 8 anos de prisão. Falecido.</p> <p>7. Francisco Edesio de Almeida, absolvido.</p>
--	--	--	--	--	--	---

							<p>8. José Vanderlei dos Santos Nogueira, condenado, mas falecido. Extinta a sua punibilidade, portanto.</p> <p>9. José Roberto dos Santos Nogueira, faleceu antes do julgamento. Declara extinta sua punibilidade, portanto.</p>
17) o Mafaldo Bezerra Goes	Jaguaribe- CE.	Homem	O assassinato ocorreu dia 22 de fevereiro de 2013	Polícia e Ministério Público	Processo: 5694-24.2013.8.06.0107	Última informação – 14/02/2019 –os autos seguem regularmente em relação ao réu Diógenes Nunes Soares, tendo sido determinada intimação do defensor para apresentar alegações finais.	Foi extinta a punibilidade do réu Francisco da Silva Queiroz em razão do seu falecimento, mas a ação segue em relação ao réu Diógenes Nunes.
18) Gleydson Carvalho	, Comicum - CE	Homem	O assassinato ocorreu dia 06 de agosto de 2015	Polícia e Ministério Público	Processo: 11439-79.2015.8.06.0053/0	A ação penal teve prosseguimento normal ao longo de 2016 e 2017. Foram denunciados: 1- Thiago Lemos da Silva 2- Gisele de Souza Nascimento 3- Regina Rocha Lopes Os três supracitados serão submetidos a Júri Popular no dia 27/03/2019. 4- Valdir Arruda Lopes 5- Francisco Pereira da Silva Os dois supracitados são	

						acusados de serem os mandantes do crime, e respondem ao processo nº 72203-2018.8.06.0053. A deles prisão foi decretada, encontrando-se presos. 6- João Batista Pereira da Silva 7- Israel Marques Carneiro Esses dois foram citados por edital e encontram-se foragidos da Justiça.	
19) Luís Gustavo da Silva	Aquiraz-CE.	Homem	14 de junho de 2017	Polícia Ministério Público	e Inquérito Policial: 22240-43.2017.8.06.0034	Última informação – 20/02/2019 – O caso está em apuração. A mais recente providência foi a devolução do inquérito policial à Delegacia de Aquiraz para diligências. Está sob supervisão da 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz e sob responsabilidade da 1ª vara de requerida comarca. Fonte: MPCE	
20) Jorge Vieira da Costa	Timon/MA	Homem	23 de março de 2001.	Polícia Ministério Público	e Sem informação.	O tribunal de origem trancou a ação penal quanto ao denunciado (HC 009172/2002), pois a perícia não confirmou que o tiro disparado contra a vítima partiu do	1. Geraldo da Silva e Silva – Acusado de ter disparado os tiros contra a vítima, foi condenado a 19 anos e 6 meses em regime fechado, por

					<p>cano da arma do acusado. Contra essa decisão o MP interpôs recurso especial, não admitido na origem. Interpôs então Agravo de Instrumento (Ag 513.271/MA), tendo o STJ negado provimento. Decisão transitada em julgado em 09/03/2004. Em aditamento à peça acusatória, o Ministério Público do Maranhão ofereceu nova denúncia, em 05/06/2002, pela mesma prática delituosa, contra:</p> <p>5. Maria Bernadete Ferreira de Sousa (Primeira-Dama do Município, à época): Acusada de coautoria intelectual do homicídio.</p> <p>6. Dolival Pereira de Andrade - (Secretário de Administração do Município, à época): Acusado de coautoria intelectual do homicídio.</p> <p>7. Maria Deusa Pires da Silva – (funcionária pública e governanta da residência do então prefeito). Ainda não temos informações</p>	<p>homicídio duplamente qualificado.</p> <p>2. Raimundo teles de Sousa Vidal – Acusado de pilotar a moto usada no crime foi condenado a 18 anos de reclusão, em regime fechado, também por homicídio duplamente qualificado.</p> <p>3. João Matias Pinheiro – Acusado ter tomado emprestada a motocicleta usada no crime, foi condenado, como partícipe, por homicídio simples a 6 anos de reclusão, em regime semiaberto. 4. Josafan Bonfim Moraes Rêgo – Acusado de ter fornecido a arma do crime.</p>
--	--	--	--	--	--	--

						sobre os resultados dos processos desses três últimos acusados.	
21) Aldenísio Décio Leite de Sá	São Luís - MA	Homem	O assassinato ocorreu em 23 de abril de 2012.	Polícia e Ministério Público	Inquérito Policial: 022/2012 – Delegacia de Homicídios da Capital Processo: 20550-43.2012.8.10.0001	Com base nos elementos colhidos na fase de inquérito policial, o Ministério Público do Maranhão ofereceu denúncia em desfavor dos acusados Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva de Oliveira. Jhonathan de Sousa Silva foi identificado como o responsável pela execução do crime. Marcos Bruno Silva de Oliveira foi identificado como sendo o condutor da motocicleta que transportava o executor do homicídio.	Após a votação, por decisão do Conselho de Sentença, Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva de Oliveira foram condenados, tendo sido fixadas as seguintes penas: 1) Jhonathan de Sousa Silva – 25 anos e 3 meses de reclusão, em regime inicialmente fechado; 2) Marcos Bruno Silva de Oliveira – 18 anos e 3 meses de reclusão em regime inicialmente fechado. Em 18 de novembro de 2015, a segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, de forma unânime, deu parcial provimento ao 1º apelo tornando nulo o julgamento realizado pelo Tribunal do Júri em relação ao apelante Marcos Bruno Silva de Oliveira. Julgou parcialmente provido, ainda, o recurso do Ministério, aumentando a pena imposta ao réu Jhonathan de Sousa Silva, fixando-a em 27 anos e 5 meses, a ser cumprida em regime inicialmente fechado.
22) Clóvis Silva Aguiar	Caiacó,- MA	Homem	O assassinato ocorreu em 24 de junho de 2010.	Polícia e Ministério Público	Sem informações.		

23) o Ítalo Eduardo Diniz Barros.	Governador Nunes Freire - MA	Homem	13 de novembro de 2015	Polícia Ministério Público	e	Sem informações.	(2015) Ocorrência 01/2016 – Delegacia de Polícia de Governador Nunes Freire
24) Orislandio Timóteo Araújo	Buriticupu - MA	Homem	O assassinato ocorreu em 21 de novembro de 2015, no	Polícia Ministério Público	e	Sem informações.	
25) Manoel Messias Pereira	Grajaú, - MA	Homem	(2016) O assassinato ocorreu em 09 de abril de 2016.	Polícia Ministério Público	e	Sem informações.	
26) Ivanildo Viana	Santa Rita - PB	Homem	27 de fevereiro de 2015	Polícia Ministério Público	e	Processo: 0001807-82.2016.815.0331	Última informação – 14/02/2019 – A Ação Penal encontra-se neste momento com pedido de desaforamento formulado pelo MP. Em janeiro de 2019, o pedido foi distribuído no TJPB, e em fevereiro encaminhados ao MPPB para parecer. O Ministério Público da Paraíba ofereceu denúncia contra Arnóbio Gomes Fernandes, Erivaldo Batista Dias, Olinaldo Vitorino Marques, Eliomar de Brito Coutinho, Francisco das Chagas Araújo de Farias, Valmir Ferreira Costa e Célio

						<p>Martins Pereira Filho. O Ministério Público requereu o desaforamento do julgamento. Tratando-se de um crime grave e de grande repercussão na Comarca, em tese, encomendado por um dos denunciados que exerceu durante anos o cargo de policial militar na localidade, o MP entendeu que o corpo de jurados poderia sofrer influências externas indevidas. Aguarda resposta do pedido de Desaforamento.</p> <p>Fonte: MPPB</p>	
27) José Givonaldo Vieira	Bezerros /PE	Homem	O crime ocorreu em 14/12/2009.	Polícia e Ministério Público	Ação Penal: nº 0000045-43.2010.8.17.0280		Oferecida denúncia contra o acusado, foi esta recebida em 07/05/2010. Em outubro de 2012, José Clemildo Bezerra foi condenado 22 anos de reclusão por homicídio duplamente qualificado, pelo Tribunal do Júri de Bezerros. A sentença transitou em julgado para a acusação em 26/10/2015..
28) o Luciano Leitão Pedrosa	Vitória de Santo Antão - PE	Homem	O assassinato ocorreu em 09 de abril de 2011.	Polícia e Ministério Público	Processo: nº 0001209-56.2011.8.17.1590	Última informação – 29/03/2019 – Foram denunciados Dailton Gomes Brasil, Josemir	Em 21 de agosto de 2015, Dailton Gomes foi submetido a julgamento pelo Conselho de Sentença do Tribunal do Júri da

						Soares da Silva e Josimir Soares da Silva.	Comarca da Vitória de Santo Antão. Os jurados, por maioria, acolheram a tese da defesa (o acusado não concorreu para o crime) e o absolveram. Em 09 de março de 2015, os demais acusados foram submetidos a julgamento, e também foram absolvidos pelos jurados
29) Israel Gonçalves Silva	Lagoa de Itaenga - PE	Homem	O assassinato ocorreu no dia 10 de novembro de 2015.	Polícia e Ministério Público	Processo: nº 612-74.2015.8.17.0870	Última informação – 29/03/2019 – Foram pronunciados Henrique Luiz da Silva Ferreira, Fábio Ricardo dos Santos Silva e Mailson dos Santos Lira	Em 6 de agosto de 2018, o Conselho de Sentença condenou os acusados supramencionados. A juíza impôs pena de 27 anos e 4 meses de reclusão para Henrique Luiz da Silva Ferreira, 23 anos, 10 meses e 15 dias de reclusão para Fábio Ricardo dos Santos Silva e 15 anos e 5 meses de reclusão para Mailson dos Santos Lira. Transitou em julgado em 25 de março de 2019.
30) José Carlos Araújo.	Timbaúba - PE	Homem	O crime ocorreu em 24 de abril de 2004	Polícia e Ministério Público	Processo: nº 000066-18.2004.8.17.1480		O júri popular condenou o réu Marcelo Melo, com 14 anos de reclusão, porém absolveu o réu Fernando Mariano da Silva Filho. Sentença transitou em julgado em 2008.
31) Francisco Gomes de Medeiros	Caicó, - RN	Homem	O assassinato ocorreu no dia 18 de outubro de 2010.	Polícia e Ministério Público	Processo: 0500004-19.2012.8.20.0101 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó.	Última informação — Processo em andamento, Júri popular designado para dia 02/04/2019.	

32) Edinaldo Filgueira	Serra do Mel - RN	Homem	O assassinato ocorreu em 15 de junho de 2011.	Polícia Ministério Público	e	Processo: 0011674-33.2011.8.20.010 6 5ª Promotoria de Justiça de Mossoró.	Última informação – 22/02/2019 – Processo transitado em julgado em 10/12/2013.	
33) José Lacerda da Silva	Mossoró - RN	Homem	O assassinato ocorreu em 16 de fevereiro de 2014	Polícia Ministério Público	e	Processo: 0104825-48.2014.8.20.010 6 5ª Promotoria de Justiça de Mossoró.		Processo arquivado definitivamente em 11/09/2018.
34) José Wellington Fernandes	Canindé de São Francisco - SE	Homem	O assassinato ocorreu em 13 de março de 2000.	Polícia Ministério Público	e	Processo nº 200220500050 Processo nº 200656000425		Última informação – 25/03/2019 – Em 12 de março de 2003, o réu José Ferreira de Melo foi condenado à pena de 19 anos de reclusão em regime fechado. Em 14 de fevereiro de 2007, o réu Genivaldo da Silva foi condenado à pena de 19 anos e 10 meses de reclusão, em regime fechado.
35) Edmilson de Souza	Itabaiana - SE	Homem	O assassinato ocorreu em 28 de outubro de 2012	Sem informações.				
36) Valério Luiz de Oliveira	Goiânia - GO	Homem	assassinato ocorreu em 5 de junho de 2012.	Polícia Ministério Público	e	Processo: 201202733110 O	Última informação – 20/02/2019 – Sentença de pronúncia em 12/08/2014. Em 1º de abril deste ano, o juiz responsável pelo processo (Jesseir Coelho de Alcântara, magistrado titular da 3ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos Contra a	

					<p>Vida e Tribunal do Júri) proferiu despacho afirmando que, devido a problemas de estrutura física, não poderia pautar o julgamento dos acusados.</p> <p>O empresário e ex-presidente do Atlético-GO, Maurício Borges Sampaio, além de Urbano de Carvalho Malta, Ademá Figueiredo, Marcus Vinícius Pereira Xavier e Djalma da Silva, respondem pelo crime. “Seguindo a conclusão da polícia, a promotoria apontou que Maurício Sampaio foi mandante e que Urbano de Carvalho Malta contratou o cabo da Polícia Militar Ademá Figueiredo para matar o cronista. Ainda segundo o documento, o açougueiro Marcus Vinícius participou do planejamento do crime. Já o PM Djalma da Silva foi indiciado por atrapalhar as investigações da polícia. Conforme a denúncia, o</p>	
--	--	--	--	--	---	--

						crime foi motivado pelas críticas constantes do radialista à diretoria do Atlético, da qual Maurício Sampaio era, na época, vice-diretor. O desentendimento entre os dois já durava dois anos. O documento destaca que os comentários geraram entre Sampaio e Valério Luiz "acirrada animosidade e ressentimento" por parte do acusado".	
37) João Miranda do Carmo	Santo Antônio do Descoberto - GO	Homem	O assassinato ocorreu em 24 de julho de 2016	Policia Ministério Público	e 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Descoberto/ 1ª Vara Criminal. IP: 233/2016-SAD	Última informação – Fatos ainda em apuração. Pedido de prisão temporária registrado sob o número SGP/TJGO nº 201603510316.	Denúncia oferecida em 13 de julho de 2021. Denúncia recebida em 27 de julho de 2021.
38) Jefferson Pureza	Edealina - GO	Homem	O assassinato ocorreu em 17 de janeiro de 2018	Policia Ministério Público	e Processo: 201800404268 – Comarca de Jandaia	Última informação – Acusados pronunciados (submetidos a julgamento) em 13/12/2018, razões e contrarrazões de Recurso em Sentido Estrito apresentadas. Aguardando julgamento. Seis pessoas encontram-se presas	

						incluindo um vereador e três adolescentes.	
39) Auro Ida	Cuiabá - MT	Homem	O assassinato ocorreu em 21 de julho de 2011	Polícia e Ministério Público	Processo: 0020900-12.2011.8.11.004 2 Processo: 0003903-80.2013.8.11.004 2	O Ministério Público de Mato Grosso ofereceu denúncia contra Evair Peres Madeira Arantes. Segundo a acusação, foi ele o responsável pelos disparos de arma de fogo contra a vítima.	Após regular instrução criminal, decidiu-se pela pronúncia do réu, nos termos da denúncia. Em agosto de 2013, foi realizado o julgamento, ocasião em que foi ele condenado por homicídio qualificado à pena de 15 anos e seis meses de reclusão, em regime fechado. Transitou em julgado para o MP em 08/07/2013; transitou em julgado para a defesa em 10/02/2016. Também foi denunciado e condenado Rubens Alves de Lima (mandante do crime), à pena privativa de liberdade de 15 anos de reclusão, em regime fechado. Transitou em julgado para Defesa e para o MP em 12/07/2016.
40) Domingos Sávio Brandão de Lima	Cuiabá-MT.	Homem	O assassinato ocorreu em 30 de setembro de 2002	Polícia e Ministério Público	Processo: 0001909-66.2003.8.11.004 2		Foram denunciados: 1. João Arcanjo Ribeiro – Apontado como mandante do crime, o réu foi pronunciado em 04/12/2006. Sua prisão foi decretada em 11/09/2003 e efetuada em 11/02/2006. HC 117758 (autuado: 29/09/2008) indeferido. 2. Fernando Barbosa Belo – O réu foi condenado por infração à pena de 13 anos de reclusão, em regime fechado (Processo nº: 10847-79.2005.811.0042). Habeas Corpus e recursos

						<p>indeferidos. 3. Célio Alves de Souza – Foi condenado pelo conselho de Sentença do Tribunal do Júri de Cuiabá/MT, tendo sido imposta pena privativa de liberdade de 17 anos e 6 meses de reclusão, em regime fechado. A defesa interpôs apelação em 21/06/2005. Há informação, originária dos autos, que o apelante fugiu da Penitenciária dia 24/07/2005, não havendo notícias do seu paradeiro. 4. João Leite – O conselho de Sentença do Tribunal de Justiça do Mato Grosso o condenou à pena de 15 anos e 2 meses de reclusão, em regime fechado. Segundo o Auro Ida (2011) Processo: 0020900-12.2011.8.11.0042 Processo: 0003903-80.2013.8.11.0042 O assassinato ocorreu em 21 de julho de 2011, no município de Cuiabá, Mato Grosso. Última informação -18/02/2019 – O Ministério Público de Mato Grosso ofereceu denúncia contra Evair Peres Madeira Arantes. Segundo a acusação, foi ele o responsável pelos disparos de arma de fogo contra a vítima. Após regular instrução criminal, decidiu-se pela pronúncia do réu, nos termos da denúncia. Em agosto de 2013, foi realizado o</p>
--	--	--	--	--	--	--

						<p>juízo, ocasião em que foi ele condenado por homicídio qualificado à pena de 15 anos e seis meses de reclusão, em regime fechado. Transitou em julgado para o MP em 08/07/2013; transitou em julgado para a defesa em 10/02/2016. Também foi denunciado e condenado Rubens Alves de Lima (mandante do crime), à pena privativa de liberdade de 15 anos de reclusão, em regime fechado. Transitou em julgado para Defesa e para o MP em 12/07/2016. Fonte: MPMT27 a acusação, este acusado foi o intermediário do crime, o responsável pela contratação de terceiros para ceifar a vida da vítima. 5. Hércules de Araújo Agostinho – Não foi encontrado nenhum processo específico em pesquisa no site do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, apenas referência nos processos dos outros acusados de que fora ele quem efetuou os disparos contra a vítima. No STJ, consta como parte nos seguintes processos: AG 640535, AG 640536, ambos autuados em 10/11/2004 e o AG 648252, autuado em 03/01/2005. A ministra Relatora não conheceu do Agravo do Instrumento, pois “dele não</p>
--	--	--	--	--	--	--

							consta nenhuma das peças de colação obrigatória". Fonte: Relatório MPF, volume	
41) Edgar Lopes de Faria	Campo Grande - MS	Homem	O assassinato ocorreu em 29 de outubro de 1997	Polícia Ministério Público	e	IP: 28/1997/DEH Processo: 0000982- 94.2006.8.12.000 1	Última informação – Inquérito policial arquivado.	Em dezembro de 2005, após recorrer a outras linhas de investigação, a polícia não alcançou dados suficientes que revelassem a autoria e a motivação do crime. Em 2006, por essa razão, o Ministério Público requereu o arquivamento do inquérito policial. Em razão da ausência de indícios indicativos de autoria, o arquivamento foi homologado judicialmente. Caso apresentado pela SIP à CIDH.
42) Samuel Roman	Coronel Sapucaia - MS	Homem	O assassinato ocorreu em 20 de abril de 2004	Polícia Ministério Público	e	Processo: 000874- 90.2005.8.12.000 4 Processo nº 004.05.000874-2	Perante a 1ª Vara de Amambaí encontra-se o processo nº 004.05.000874-2.	1. Eurico Mariano – Acusado de ser o mandante do crime, foi condenado à pena de 17 anos e 9 meses de reclusão, em regime fechado. A defesa impetrou o HC 101806/MS com pedido de liminar em 01/12/2009, buscando a nulidade do julgamento que condenou o paciente. O Ministro-relator indeferiu o pedido de 28 liminar em 14/12/2009. Em 23/03/2010, requereu reconsideração da decisão, o qual foi indeferido em 22/04/2010. Autos da execução penal nº: 004.10.003735-0. 2. Cleiton de Andrade Segóvia – preso em 12/05/2004, após proferida a sentença de pronúncia,

						<p>interpôs recurso em sentido estrito perante o Tribunal de Justiça. Por unanimidade, não foi provido, o que deu ensejo à interposição do HC nº 60.481 no STJ. Em 18/09/2006, o ministro Relator julgou prejudicado o pedido. 3. Alfredo Rui Mariano – Em 25/08/2010, foi condenado à pena de 17 anos e 9 meses de reclusão, em regime fechado. Expedido mandado de prisão, foi providenciado a inclusão do seu nome na rede de difusão vermelha, pois havia indícios de que o condenado encontrava-se no país vizinho. A decisão transitou julgado em 14/10/2010. 4. Emílio Rojas Gimenes – Acusado de ser um dos executores materiais do crime (pistoleiro) que vitimou o radialista Samuel Roman, foi preso pela polícia Paraguaia na região da fronteira, entre o território paraguaio e brasileiro. Foi transferido para cidade de Pedro Juan Caballero, onde é processado por diversos crimes na região. 5. Os réus Marcelino Ortiz, Xavier Emílio e Manoel Coronel Fernandes foram assassinados no ano de 2005, e Rigoberto Rojas Gimenes foi assassinado em 18 de maio de 2007. 6. Rubens Palácio e Tony Gimenes –</p>
--	--	--	--	--	--	---

							Foram denunciados como coautores do crime.
43) Paulo Roberto Cardoso Rodrigues	Ponta Porã - MS	Homem	O assassinato ocorreu em 12 de fevereiro de 2012	Policia Ministério Público	e	IP:068/2012 Processo: 0001338- 25.2012.8.12.001 9	Última informação – A apuração prossegue. A linha de investigação indica que questões políticas teriam motivado o crime, indicando uma possível disputa entre militantes do partido ao qual a vítima era filiada, não existindo, por ora, vinculação entre o homicídio e a profissão de jornalista de Paulo Rocaro.
44) Eduardo Ribeiro de Carvalho	Campo Grande - MS	Homem		Policia Ministério Público	e	IP: 43/2012 – Delegacia de Homicídios da Capital Processo: 0002649- 71.2013.8.12.000 1 (2ª Vara do Tribunal do Júri)	Em 2018, em razão de a apuração policial não ter identificado a autoria delitiva, o Ministério Público requereu o arquivamento do inquérito policial, homologado judicialmente
45) Luiz Henrique Georges	Ponta Porã - MS	Homem	O assassinato ocorreu em 4 de outubro de 2012	Policia Ministério Público	e	IP: 339/2012 Processo: 0006294- 84.2012.8.12.001 9	Última informação – 14/02/2019 - No inquérito policial, os indícios até agora colhidos revelam que a vítima possuía inúmeros negócios, lícitos e supostamente ilícitos, no Brasil e no Paraguai, não havendo, por ora, informações que

						indiquem que a sua morte decorreu da atividade jornalística desenvolvida por uma de suas empresas.	
46) Edilson Dias Lopes [Ede Wilson da Silva Dias]	Pinheiros - ES	Homem	O assassinato ocorreu em 11 de fevereiro de 2014.	Polícia Ministério Público	e	(2014) Processo: 0000284-98.2014.8.08.0040	Em fevereiro de 2014, foi oferecida representação pelo Ministério Público do Espírito Santo contra os menores Adenilson Samora e Anderson Oliveira Rodrigues. Os representados foram internados provisoriamente; após diligências, o próprio Ministério Público, em alegações finais, requereu improcedência da representação, ante a ausência de prova de autoria. Em 19 de outubro de 2016, foi julgado improcedente o pedido da representação, devido à falta de provas robustas quanto a autoria do fato. Em 19/01/2017, o processo foi arquivado definitivamente.
47) Rodrigo Neto de Faria	Ipatinga - MG	Homem	O assassinato ocorreu no dia 08 de março de 2013.	Polícia Ministério Público	e	Processo: 0313.13.006636-5 Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ipatinga	O Ministério Público denunciou os acusados Alessandro Neves Augusto, vulgo 'Pitote' e Lúcio Lírio Leal, vulgo 'Lucinho'. Ambos foram pronunciados e submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri. Alessandro Neves Augusto foi condenado a pena privativa de liberdade definitiva em 16 anos de reclusão, no regime fechado. O

							acusado Lúcio Lírio Leal, em 2014, foi levado a júri popular e condenado a 12 anos de reclusão pelo homicídio. Também foi aplicada a penalidade de demissão da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Os autos estão pendentes de julgamentos dos recursos da defesa.	
48) Walgney Assis Carvalho	Coronel Fabriciano - MG	Homem	O assassinato ocorreu em 14 de abril de 2013	Polícia Ministério Público	e	Inquérito Policial: 262/2013 Processo: 0194.13.0006579-1 Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Feliciano.		O envolvido Alessandro Neves Augusto, vulgo "Pitote, foi indiciado e posteriormente submetido à Juri Popular, sendo então sentenciado em 19/08/2013 como autor do homicídio, à pena de 13 anos de reclusão.
49) Evany José Metzker	Padre Paraíso - MG	Homem	O assassinato ocorreu em 18 de maio de 2015	Polícia Ministério Público	e	Inquérito Policial: 0034.15.001998-1 – 4ª DPC Leste da Comarca de Belo Horizonte	Arquivado por sentença judicial.	O juízo da Comarca de Araçuaí acolheu a manifestação do MP e determinou o arquivamento dos autos, em virtude da impossibilidade de se atestar a autoria do crime, com a possibilidade de ser desarquivado no caso de haverem novas provas.
50) Luis Manoel Souza	Ubá - MG	Homem	O assassinato ocorreu em 7 de dezembro de 2015	Polícia Ministério Público	e	Processo: 0699.16.000302-5		O Ministério Público de Minas Gerais por meio de sua Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá ofereceu denúncia contra Fabrício Martins da Silva, Antônio Carlos de Oliveira Vieira, Rafael Vieira Condé, Sávio Mariano Coimbra, Maximiliano de Paula Silva, Weverton Ribeiro Marciano e Saulo Fernandes Rodrigues Cauneto.

							Em 18 de dezembro de 2017, o juiz responsável pela análise dos Autos julgou improcedente a denúncia, impronunciando os acusados devido à falta de provas robustas que convencessem acerca da autoria do crime. Nada obstando novo oferecimento de denúncia, em caso de novas provas quanto à autoria delitiva enquanto não houver a extinção da punibilidade. Foi interposto recurso de Apelação contra a Sentença. Também foi instaurado procedimento para apuração de ato infracional equiparado a homicídio contra o adolescente Alef Eduardo Duarte, distribuído sob o nº 0699 16 000303-3, que tramitou na Vara da Infância e Juventude, estando o feito baixado no sistema do TJMG. Conforme informações do promotor de justiça responsável, baseado nas investigações realizadas, o crime de homicídio não foi praticado em função do exercício da profissão, mas sim motivado por vingança.
51) Mauricio Campos Rosa	Santa Luzia - MG	Homem	O assassinato ocorreu em 17 de agosto de 2016	Polícia e Ministério Público	Processo nº 0245.16.014195-9		Foram denunciados: Roseli Ferreira Pimentel, Alessandro de Oliveira Souza, Paulo César Florindo de Almeida, Gustavo Sérgio Soares Dias e David Santos de Lima, Mônica Maria Lara Augusto, Antônio Ferreira

						de Souza, Leonardo Lúcio Moraes, Tarick Elias Bruck Campos, Kelly Valéria Luiz de Oliveira e Giovania Monalisa Costa Araújo. Última informação – 24/04/2019 – Trata-se de feito complexo com diversos réus contando com 14 volumes, cuja instrução da primeira fase do rito do júri se encerrou no mês de dezembro do ano de 2018. Atualmente aguarda-se o encerramento do prazo para alegações finais das defesas para liberação do juízo acerca da pronúncia dos acusados. Fonte: MPMG
52) Aristeu Guida da Silva	Fidélis - RJ	Homem	O assassinato ocorreu em 12 de maio de 1995 São	Polícia e Ministério Público	Ação penal nº: 0002054-94.2001.8.19.000 2 (2001.002.00195 2-0) Processo: 0000183-18.1997.8.19.005 1	1. Vladimir Ranieri Pereira Sobrosa – Foi denunciado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, e condenado pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal do Tribunal de Júri da Comarca de Niterói – RJ, que impôs pena de 21 anos de reclusão, sendo negado o direito de recorrer em liberdade. O réu foi preso em 30/04/1997. Em 02/07/2007, foi interposto o HC 86534/RJ, no STJ. A defesa requereu a liberdade provisória com o argumento de excesso de prazo. Afirmou que o sentenciado estava preso havia quase 11 anos, não obstante a ausência de trânsito em julgado. O HC foi julgado prejudicado em 01/02/2018.

							<p>Antes da análise deste – no dia 09/10/2007 – , o Recurso de apelação foi julgado, e o acusado foi solto. Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público, Vladimir Ranieri Pereira Sobrosa, de 52 anos, e outros três homens foram contratados por dois vereadores de São Fidélis para matar Guida, que investigava denúncia de envolvimento deles com roubos de carros. Como a pena de Sobrosa foi superior a 20 anos, ele terá direito a ser submetido a novo júri. Dois dos outros acusados, o policial civil Carlos Marques de Pinho e Isael dos Anjos Rosa não foram julgados porque fugiram depois da denúncia do MP. Juarez Carlos Rodrigues da Silva, outro pistoleiro, foi morto. O caso de Guida teve repercussão internacional ao ser acompanhado pela Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP). Dono do jornal Gazeta de São Fidélis, Guida foi assassinado a tiros na porta da Câmara Municipal da cidade, em 12 de maio de 1995. Naquele dia, ele anunciara que publicaria em seu jornal a transcrição de uma fita que comprovaria a participação dos dois vereadores num esquema de roubo de carros na região. 2.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

							<p>Dois dos acusados, o policial civil Carlos Marques de Pinho e Isael dos Anjos Rosa, ainda não foram julgados. Encontram-se foragidos desde que foram denunciados pelo MP. 3. Juarez Carlos Rodrigues da Silva – Um dos executores (pistoleiro) do crime, foi morto. Última informação – 19/02/2019 – Processo julgado em definitivo pela 2ª Vara de São Fidélis. Fonte: Relatório MPF, volume I e MPRJ.34 O caso, atualmente em fase de cumprimento de recomendações, foi denunciado pela organização peticionária Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP) em 1999 à CIDH. Em 13 de abril de 2016, a CIDH concluiu que o Estado brasileiro foi “responsável pela violação dos direitos à vida e à liberdade de pensamento e expressão, consagrados nos artigos 4 e 13 da Convenção Americana, em relação ao seu artigo 1.1, em prejuízo do senhor Guida da Silva, e dos direitos à integridade pessoal, a garantias judiciais e à proteção judicial, consagrados nos artigos 5, 8 e 25 deste mesmo instrumento, em relação ao seu artigo 1.1, em prejuízo de seus familiares”.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

53) Reinaldo Coutinho da Silva	São Gonçalo – RJ	Homem	O assassinato ocorreu em 29 de agosto de 1995	Policia e Ministério Público	Processo: 0032602-52.2008.8.19.0004	O inquérito policial que apurava o crime ficou paralisado por anos. Nada foi apurado. Nenhum suspeito foi indiciado. Em 2017, ultrapassado o período de prescrição da pretensão punitiva – 20 anos - , sem nenhuma conclusão a respeito do episódio.	o MP requereu seu arquivamento, homologado judicialmente em seguida pela 4ª Vara Criminal de São Gonçalo. Caso apresentado pela SIP à CIDH (Caso No. 13.012).
54) Mário Coelho de Almeida Filho	Magé/RJ	Homem	O assassinato ocorreu em 16 de agosto de 2001.	Policia e Ministério Público	Ação penal nº: 0021754-49.2007.8.19.0001 (2007.050.04336) Processo: 0002080-74-2002.8.19.0029		1. Reynaldo Polary Stumpf – Condenado, em sentença prolatada pelo Juízo de Direito do Segundo Tribunal do Júri da comarca do Rio de Janeiro (2007.001.020842-5), a dezoito (18) anos de reclusão pela prática do delito. Em 15 de junho de 2009 a decisão transitou em julgado. 2. Genivaldo Ferreira Nogueira – O acusado foi denunciado pela prática do crime, pois teria sido o mandante do homicídio. Foi pronunciado em sentença datada de 24 de junho de 2003 (2002.029.2425-2). Impetrou o HC 29.193/RJ, no STJ (autuado em 2506/2003), a ordem foi denegada e depois julgada prejudicada, tendo em vista liberdade concedida pelo juízo a quo.35 Última informação – 19/02/2019 – Processo julgado em definitivo

							pela Vara Criminal de Magé. Fonte: MPRJ Fonte: Relatório MPF, volume I. Caso apresentado pela SIP à CIDH.
55) Tim Lopes	Rio de Janeiro - RJ	Homem	O assassinato ocorreu em 02 de abril de 2002. Tim Lopes era repórter da Rede Globo e na época fazia reportagem sobre tráfico de drogas e exploração sexual infantil em bailes funk. Última informação – 19/02/2019 –	Polícia e Ministério Público	Processo: 0074314-41.2002.8.19.0001		Processo julgado em definitivo pelo 1º Tribunal do Júri do Estado do Rio de Janeiro, onde foram condenados Elias Pereira da Silva (Elias Maluco) a vinte e oito anos e seis meses por homicídio triplamente qualificado (motivo torpe, métodos cruéis e sem chance de defesa). Também, por formação de quadrilha e ocultação de cadáver. O processo possui ainda outras seis pessoas que foram denunciadas pelo homicídio.
56) Robson Barbosa Bezerra	Rio de Janeiro - RJ	Homem	O assassinato ocorreu em 8 de fevereiro de 2007.	Polícia e Ministério Público	IP: 024-00591/2007		Encontra-se em fase de inquérito na 24ª Delegacia de Polícia Legal – Piedade, para diligência. Ainda em apuração, portanto.
57) José Rubem Pontes de Souza	Paraíba do Sul - RJ	Homem	O assassinato ocorreu em 30 de outubro de 2010	Polícia e Ministério Público	IP: 107-00853/2010	Encontra-se em fase de inquérito na Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense para diligências. Em apuração, portanto,	
58) Gelson Domingos da Silva	Rio de Janeiro - RJ	Homem	1 O assassinato ocorreu em 6 de novembro de 2011.	Polícia e Ministério Público	Processo: 0109084-69.8.19.000		Processo arquivado por insuficiência de provas pela 2ª Vara Criminal da Capital.

59) Valério Nascimento	Rio Claro - RJ	Homem	O assassinato ocorreu em 3 de maio de 2011.	Polícia e Ministério Público	IP: 168/00166/2011 – Promotoria de Justiça de Rio Claro/RJ.		Encontra-se em fase de inquérito policial (168º Delegacia de Polícia Legal – Rio Claro). O inquérito está na delegacia para o cumprimento de diligências. Houve pedido de medida cautelar, que foi deferida pelo Poder Judiciário, sob nº 0000602-59.2011.8.190047
60) Mário Randolpho Marques Lopes	Barra do Piraí - RJ	Homem	O assassinato ocorreu no dia 9 de fevereiro de 2012	Polícia e Ministério Público	IP: 095-00634/2011		Encontra-se em fase de inquérito policial (95ª Delegacia de polícia legal – Vassouras) para diligências.
61) José Roberto Ornelas de Lemos	Nova Iguaçu - RJ	Homem	O assassinato ocorreu em 11 de junho de 2013	Polícia e Ministério Público	Processo: 0060069-25.2013.8.19.0038	Processo em andamento na 4ª Vara Criminal na Comarca de Nova Iguaçu. Audiência de instrução designada.	
62) Renato Machado Gonçalves	São João da Barra - RJ	Homem	O assassinato ocorreu no dia 8 de janeiro de 2013	Polícia e Ministério Público	IP: 145-00055/2013		Encontra-se em fase de inquérito (145ª Delegacia de Polícia Legal – São João da Barra). Houve um pedido de HC na 2ª Vara de São João da Barra, que foi indeferido.
63) Santiago Ilídio Andrade	Rio de Janeiro - RJ	Homem	O assassinato ocorreu em 06 de fevereiro de 2014	Polícia e Ministério Público	IP: 018/00603/2014		Já houve oferecimento de denúncia, que foi encaminhada à 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital.
64) Pedro Palma	Miguel Pereira - RJ	Homem	O assassinato ocorreu em 13 de fevereiro de 2014	Polícia e Ministério Público	IP: 096-00184/2014 37	Encontra-se em fase de inquérito na Delegacia de homicídios da Baixada Fluminense para diligências. Em apuração, portanto.	

65) Luiz Carlos Barbon Filho	Porto Ferreira - SP	Homem	O assassinato ocorreu em 05 de maio de 2007	Policia Ministério Público	e	Processo Físico nº 0002679-02.2009.8.26.0052		O homicídio ocorreu em 5 de maio de 2007, foi oferecida denúncia contra Edson Luiz Ronceiro, em 3 de março de 2008, sendo ele condenado pela prática de homicídio duplamente qualificado, no Plenário do 5º Tribunal do Júri da Capital, em 25 de março de 2010, à pena de 16 anos e 4 meses de reclusão e mais 2 anos para o crime de formação de quadrilha, em regime inicial fechado; em 22 de maio de 2013, o processo transitou em julgado para as partes. O acusado permaneceu preso preventivamente durante o processo, prisão esta mantida após a condenação. Revisão criminal negada pelo TJSP.
66) Marcos de Barros Leopoldo Guerra	Ubatuba - SP	Homem	O assassinato ocorreu em 23 de dezembro de 2014. Ele utilizava seu blog, Ubatuba Cobra, para denunciar casos de corrupção das autoridades locais.	Policia Ministério Público	e	IP nº 0000668-63.2015.8.26.0642	Foi instaurado o inquérito policial de nº 0000668-63.2015.8.26.0642, ainda não concluído. Em outubro de 2017, foram cumpridas uma série de diligências investigativas, com autorização judicial. Fonte: MPS	
67) João Valdecir Borba	São Jorge D'Oeste - PR	Homem	O assassinato ocorreu em 10 de março de 2016. Ele era radialista na	Policia Ministério Público	e	Inquérito Policial: 0001030-29.2016.8.16.0183	Processo em trâmite na Vara Criminal da Comarca de São João/PR. A denúncia foi oferecida em 11 de	

			Rádio Difusora.			setembro de 2017, imputando ao acusado Cleverson Martins Alves a prática do crime de latrocínio. O processo encontra-se em fase de alegações finais. Crime não possui relação com o exercício da profissão da vítima, nem foi perpetrado em razão da sua atividade. Foi consequência de uma tentativa de assalto à rádio.	
68) Divino Aparecido Carvalho	Foz do Iguaçu - PR	Homem	O assassinato ocorreu no dia 24 de março de 2012. Ele era radialista na Rádio Cultura AM.	Polícia e Ministério Público	Autos físicos: 0013522-66.2012.8.16.0030		Processo tramitou na 2ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu/PR. A denúncia foi oferecida em 10 de agosto de 2012, imputando aos acusados Graciele da Silva, Saimon Vaz Arce e Marciano Camargo do Carmo o crime de homicídio duplamente qualificado. Segundo informações da 2ª Vara Criminal da Comarca, o processo encontrava-se arquivado, mas atualmente está concluso para despacho, não sabendo informar para qual finalidade. Por meio de consulta no sistema cartorial, verificou-se que todos os réus foram impronunciados. Em busca eletrônica junto ao site do TJPR, não foram

							encontrados recursos do caso. O órgão do MP responsável pelo caso é a 3º Promotoria de Justiça de Foz do Iguaçu/PR.
--	--	--	--	--	--	--	--